



Secretaria de Fazenda de Minas Gerais

NOV/25

Manual e-COMEXT



Manual destinado ao público externo no uso do sistema



Secretaria de Estado de Fazenda



Autor: AFRE Roberto Maia

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Login e-COMEXT	2
3. Consulta DUIMP	3
4. Solicitação de Pagamento/Exoneração.....	5
4.1 Aba Declaração	5
4.2 Aba Documentos	13
4.3 Aba Pendências.....	13
4.4 Aba Pagamento.....	14
4.4 GLME Automática	15

1. Introdução

O sistema e-COMEXT foi desenvolvido com o objetivo de centralizar as informações relacionadas ao ICMS, reduzir a necessidade de anexação de documentos nos dossiês dos contribuintes e ampliar as etapas de gerenciamento de risco, possibilitando análises mais simples, ágeis e automatizadas.

O **e-COMEXT substitui integralmente** o PCCE – Pagamento Centralizado do Comércio Exterior no que se refere à DUIMP. Após o registro da DUIMP no Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX), o contribuinte deverá **obrigatoriamente** acessar o sistema e-COMEXT para preencher a Solicitação de Pagamento e Exoneração do ICMS.



Este manual tem como objetivo orientar o **público externo** quanto à utilização do sistema e-COMEXT, apresentando suas principais funcionalidades e facilidades de uso.

2. Login e-COMEXT

O e-COMEXT identifica as representações de importadores e despachantes por meio do PUCOMEX. Por esse motivo, **é necessário realizar o login no PUCOMEX**, selecionando o perfil desejado antes de acessar o e-COMEXT.

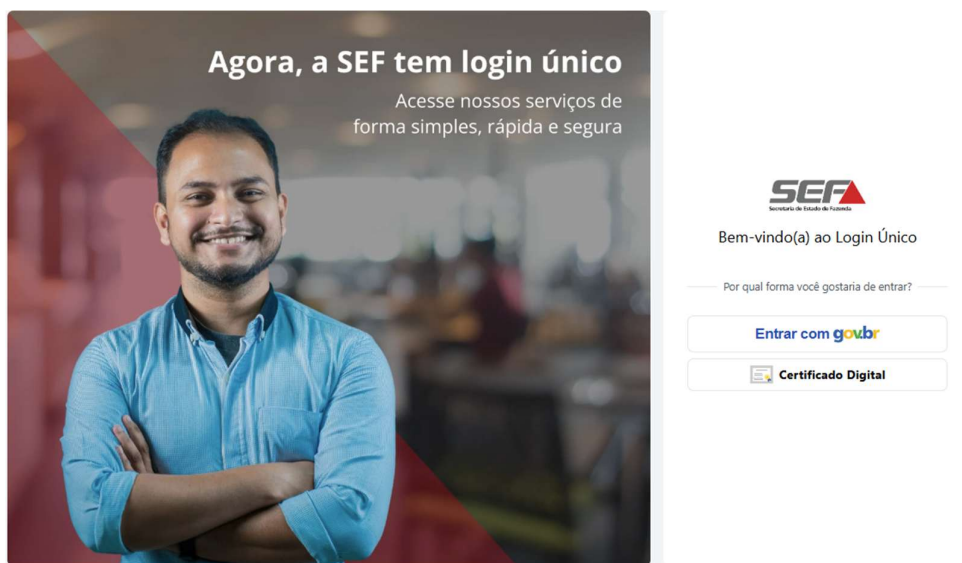


Após efetuar o login no PUCOMEX, o acesso ao e-COMEXT pode ser realizado diretamente pelo endereço:

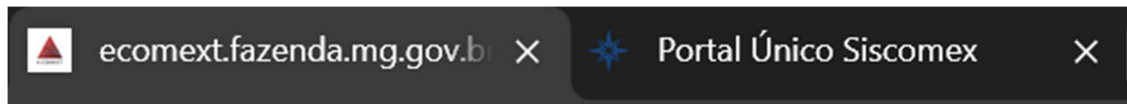
👉 ecomext.fazenda.mg.gov.br

Para ingressar no sistema, o importador poderá utilizar:

- o Certificado Digital, ou
- o login gov.br.



É **fundamental** que o usuário esteja logado no Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX) em outra aba do mesmo navegador, garantindo que o e-COMEXT reconheça os perfis de acesso e representação concedidos pelo sistema federal.



Caso as representações exibidas não estejam corretas, o usuário deverá clicar no botão “**Atualizar Representações**” na tela inicial. Essa ação fará com que o sistema reconecte ao PUCOMEX e atualize todas as representações vinculadas ao CPF em uso.



3. Consulta DUIMP

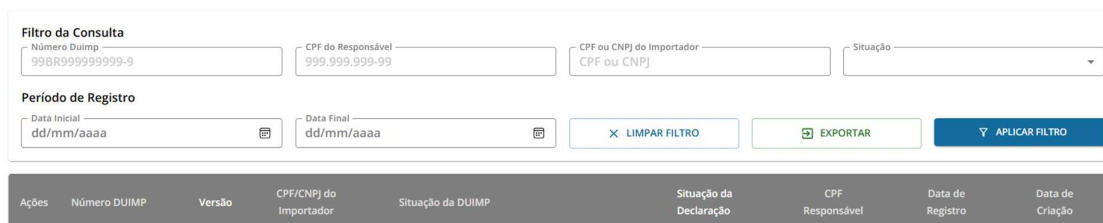
Após realizar o login e confirmar o correto vínculo das representações, o usuário poderá acessar a área do importador ou despachante por meio dos caminhos exibidos na tela inicial do sistema.



ICMS ▼

Solicitação de Pagamento/Exoneração

Nesta área, é possível aplicar **filtros de consulta** referentes à **Declaração Única de Importação (DUIMP)**.



A interface de filtro de consulta para a Declaração Única de Importação (DUIMP) apresenta os seguintes campos e botões:

- Filtro da Consulta:**
 - Número Duimp: 99BR99999999-9
 - CPF do Responsável: 999.999.999-99
 - CPF ou CNPJ do Importador: CPF ou CNPJ
 - Situação: (menu suspenso)
- Período de Registro:**
 - Data Inicial: dd/mm/aaaa
 - Data Final: dd/mm/aaaa
- Botões:** LIMPAR FILTRO, EXPORTAR, APLICAR FILTRO

Abaixo do formulário, há uma tabela com as seguintes colunas: Ações, Número DUIMP, Versão, CPF/CNPJ do Importador, Situação da DUIMP, Situação da Declaração, CPF Responsável, Data de Registro, Data de Criação.

Os parâmetros disponíveis para filtro são:

- Número da DUIMP
- CPF do responsável
- CPF/CNPJ do importador
- Situação
- Período de registro

Após preencher os campos desejados, clique em **Aplicar Filtro** para realizar a pesquisa ou em **Limpar Filtro** para remover as informações inseridas.

O resultado da consulta será exibido em um grid localizado na parte inferior da tela, apresentando as principais informações da(s) DUIMP(s) encontradas.

Para visualizar os detalhes completos de uma DUIMP, clique sobre o **número da declaração**. A partir dessa ação, o importador poderá acessar todas as **abas** correspondentes da DUIMP, que seguem o mesmo formato e informações disponíveis no **PUCOMEX**.



O detalhamento da DUIMP é exibido conforme as abas abaixo:

Situação Duimp: Desembaraçada. Aguardando Cumprimento de Tributos Estaduais

Canal de Seleção: verde

IDENTIFICAÇÃO

CARGA

DOCUMENTOS

ITEM

RESUMO

HISTÓRICO

Informações Básicas

Além disso, para cada DUIMP o sistema disponibiliza a opção “**Solicitação de Pagamento**”, destinada à inclusão das informações relativas ao **ICMS**, por meio do botão correspondente na tela.



4. Solicitação de Pagamento/Exoneração

A funcionalidade de **Solicitação de Pagamento/Exoneração** é composta por quatro abas:

1. Declaração
2. Documentos
3. Pendências
4. Pagamento

DECLARAÇÃO

DOCUMENTOS

PENDÊNCIAS

PAGAMENTO

Solicitação de pagamento/exoneração de ICMS

4.1 Aba Declaração

A aba **Declaração** é formada pelos seguintes quadros:

- Tipo de despesas
- Classificação de mercadoria
- Forma de recolhimento
- AFRMM
- Declaração por item da DUIMP

Cabe ressaltar que **os valores apresentados e considerados para o cálculo do ICMS são de inteira responsabilidade do contribuinte.**

O quadro **Tipo de Despesas** deve ser preenchido com todas as despesas relacionadas à importação, sejam elas **aduanейras ou não aduanейras**.

O sistema inclui automaticamente as despesas de **capatazia (THD)** e a **Taxa Siscomex**, ambas importadas diretamente do PUCOMEX.

1. Tipo de despesas

Armazenagem R\$ 0,00	Arqueação R\$ 0,00	Capatazia R\$ 0,00	Estiva e desestiva R\$ 0,00	Tarifa portuária/aeroportuária R\$ 0,00
Capatazia de Destino THD R\$ 2.098,20	Juros R\$ 0,00	Multa R\$ 0,00	Taxa Siscomex R\$ 223,64	

ADICIONAR DESPESA

Total de despesas aduanейras: R\$ 2.321,84

Inicialmente, o **e-COMEXT** apresenta as despesas mais comuns, mas o usuário pode adicionar novas despesas conforme necessário, informando sua descrição.

Preencha os detalhes da despesa

Descrição da Despesa

Descrição da despesa aduanейra é obrigatório

Valor

R\$ 0,00

Valor da despesa aduanейra é obrigatório

CANCELAR

SALVAR

De acordo com o **Art. 12 do Regulamento do ICMS**, a base de cálculo para a entrada de mercadorias importadas inclui:

Art. 12 - Salvo disposição diversa prevista neste regulamento, a base de cálculo do ICMS é:

IV - na entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, a que se refere o inciso I do art. 3º deste regulamento, o

valor constante do documento de importação acrescido:

(...)

d) de quaisquer despesas, inclusive aduaneiras, cobradas ou debitadas ao adquirente no controle e desembaraço da

mercadoria, ainda que venham a ser conhecidas somente após o desembaraço;

e) de quaisquer outros impostos, taxas ou contribuições, tais como:

(...)

2 - Adicional de Tarifa Portuária - ATP;

3 - Adicional de Tarifa Aeroportuária - Ataero;

4 - Taxa de Utilização do Siscomex - Taxa Siscomex;

Todas as despesas são somadas automaticamente e **rateadas entre os itens da DUIMP**, conforme o **Ajuste SINIEF nº 32/2021**, tomando como base o valor aduaneiro.

O **AFRMM** (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) é tratado em quadro próprio, uma vez que sua declaração ocorre separadamente na DUIMP. O rateio é realizado conforme o **peso líquido** das mercadorias.

No quadro **Classificação de Mercadoria**, o contribuinte deve informar se o item é **perecível**, **refrigerado**, **destinado a hospital** ou **carga viva**. Essa informação define a prioridade de tratamento para cargas sensíveis.

Por padrão, o campo “Outros” já vem selecionado, por ser o caso mais comum.

2. Classificação de mercadoria

Classificação de mercadoria

Outros

Perecível

Cargas refrigeradas

Itens destinados a hospitais

Carga viva

Outros

É importante salientar que informar classificação incorreta com o objetivo de obter prioridade pode resultar em atrasos na liberação da carga.

No quadro **Forma de Recolhimento**, o contribuinte deve indicar se o pagamento será realizado por **DAE** ou **GNRE**.

3. Forma de recolhimento

Forma de recolhimento

DAE

DAE

GNRE

- Em casos de **exoneração integral da DUIMP**, o campo pode permanecer com o padrão “DAE”.
- Quando o pagamento for por **DAE**, ao final da declaração o sistema habilitará o botão de **geração automática das guias** correspondentes aos tributos devidos (ICMS, ICMS-ST e FEM, quando aplicável).
- Quando a opção for **GNRE**, o **e-Comext** não gera a guia automaticamente. O contribuinte deverá acessar o endereço <https://www.gnre.pe.gov.br/> e realizar o pagamento informando o número da DUIMP.

O quadro **AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante)** apresenta três campos que são importados automaticamente da DUIMP.

Devido à variação frequente dos valores relacionados ao AFRMM, o e-COMEXT permite que o contribuinte **atualize manualmente** os campos correspondentes aos valores devidos e pagos, quando necessário.

Esses valores compõem a base de cálculo do ICMS, considerando o rateio proporcional ao peso líquido dos itens da DUIMP.

4. AFRMM

Valor AFRMM devido R\$ 503,32

Valor AFRMM pago R\$ 0,00

Valor AFRMM quitado Não

EDITAR

Para realizar alterações, basta clicar em **Editar**. Assim, os campos serão habilitados para edição. Após as modificações, é obrigatório clicar em **Salvar** para registrar as alterações realizadas.

O sistema executa **consultas automáticas ao Sistema Mercante** a fim de verificar se os valores informados pelo contribuinte — tanto antes quanto depois das alterações — estão **consistentes**.

Na seção Declaração por Item da DUIMP, o contribuinte poderá informar o **benefício fiscal** e a **alíquota** aplicável a cada item.

Com base nessas informações, o sistema calculará automaticamente a **base de cálculo do ICMS** e o **valor do ICMS a recolher**.

Declaração por Item da Duimp
INCLUIR IMPOSTOS FEDERAIS SUSPENSOS?

☐ NÃO

Nº Item	Código NCM	VLR aduaneiro + Impost. federais	Despesa aduaneira	AFRMM rateio	Valor total da mercadoria	Benefício Fiscal	Alíquota ICMS	Base de cálculo do ICMS	ICMS calculado	ICMS a Recolher	ICMS ST	Adicional do FEM a recolher
1	87082999	R\$ 12.948,10	R\$ 163,41	R\$ 40,25	R\$ 13.151,76	Sem Benefício	18%	R\$ 16.038,73	R\$ 2.886,97	R\$ 2.886,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Caso a DUIMP esteja vinculada a regime aduaneiro especial que suspenda tributos federais, esses valores serão excluídos da base de cálculo do ICMS. Entretanto, se o contribuinte desejar incluir os tributos federais suspensos na base, basta **acionar o botão “Incluir impostos federais suspensos”**. O sistema fará a inclusão e **recalculará automaticamente** a coluna **“Valor aduaneiro + impostos federais”**.

Em cada item, o contribuinte poderá selecionar o benefício fiscal aplicável e a alíquota correspondente, conforme previsão do Regulamento do ICMS de Minas Gerais (RICMS/MG).

Sem Benefício ▲

18% ▲

18%

7%

13.08%

12%

15%

6%

23%

25%

31%

18% ▼

Sem Benefício

Redução de Base de Cálculo

Diferimento

Isonção

Não Incidência/Imunidade

Suspensão

Mandado Judicial

Outros

Ao escolher um benefício, o sistema exibirá um pop-up com campos complementares a serem preenchidos.

Nos casos de **redução de base de cálculo**, será possível detalhar as informações relativas ao **Anexo II** do RICMS/MG, indicando o item de referência para a redução. Para situações de **admissão temporária de utilização econômica**, o sistema

preencherá automaticamente o **prazo de admissão** e calculará o **ICMS devido**.

Redução de Base de Cálculo

Admissão Temporária Utilização Econômica
RICMS - ANEXO II

Replicar estas informações de benefício fiscal para os demais itens desta Duimp?

☐ NÃO

CANCELAR

SALVAR

No **primeiro item** da DUIMP, e somente nele, há a opção de **replicar o benefício aplicado** para todos os demais itens, facilitando o preenchimento em declarações com múltiplos produtos.

Replicar estas informações de benefício fiscal para os demais itens desta Duimp?

☒ SIM

Quando o benefício corresponder a **diferimento por regime especial**, o contribuinte deverá selecionar a **base legal** constante do **Anexo VI, Parte 1, item 36 do RICMS/MG**, o que habilitará o campo para informar o **número do PTA** que concedeu o regime.

Informar Diferimento

Diferimento
RICMS - ANEXO VI

Parte
1

Item
36

Possui recolhimento efetivo?

☐ NÃO

Número do PTA *
0

Campo obrigatório. Preencha um número de PTA válido. Intervalo permitido: 4500000000001 a 4599999999999.

Informações complementares

Outro exemplo ocorre na escolha do benefício **isenção**, em que o sistema permite selecionar a origem da isenção — se decorrente de **admissão temporária com suspensão total**, **drawback suspensão** ou **Anexo X do RICMS/MG**.

Informar Isenção

Isenção

Admissão temporária suspensão total

Drawback Suspensão

RICMS - ANEXO X

Replicar estas informações de benefício fiscal para os demais itens desta Duimp?

☐ NÃO

CANCELAR

SALVAR

Os campos **ICMS a Recolher** e **FEM** são **editáveis**, permitindo que o contribuinte, caso discorde dos valores calculados automaticamente, insira o valor que considerar correto. Contudo, essa alteração **gera um alerta automático para análise fiscal**.

Para declarar o **ICMS-ST**, o contribuinte deverá clicar no campo correspondente e informar os valores do **ICMS-ST** e do **MVA** aplicável.

Informar ICMS ST e MVA

ICMS ST

R\$ 500,00

MVA

45

CANCELAR

SALVAR

Após preencher as informações de cada item, é necessário clicar em **Diagnosticar**. Essa função faz com que o **e-COMEXT** realize cruzamentos automáticos de dados e apresente **alertas impeditivos ou não impeditivos**.

Se não houver inconsistências, o sistema exibirá uma **mensagem de confirmação em destaque verde**.

✓ Solicitação de Pagamento e Exoneração sem alertas - clique em Finalizar para distribuir a DUIMP.

⚠ Os valores aqui apresentados e considerados para o cálculo do ICMS são de inteira responsabilidade do contribuinte.

⚠ A(s) guia(s) para pagamento deve(m) ser gerada(s) no sistema e-Comext, para o registro do pagamento e distribuição da análise para Fiscalização, evitando assim atraso na conclusão do atendimento.

EMITIR GUIA ICMS

DIAGNOSTICAR

FINALIZAR

Concluído o diagnóstico, será possível **gerar as guias de ICMS, ICMS-ST e FEM**, conforme aplicável.

É fundamental que, nos casos de **pagamento via DAE**, as guias sejam **geradas e quitadas diretamente no e-COMEXT**, garantindo a correta identificação do pagamento.

Após a geração das guias, o contribuinte poderá **finalizar a DUIMP**, ação que fará com que ela seja **distribuída automaticamente a um fiscal** ou **permaneça aguardando pagamento**, conforme o caso.

Pagamentos efetuados via **PIX** são quitados **em poucos minutos**, enquanto pagamentos por **código de barras** podem levar **até 24 horas** para compensação.

Caso tenha finalizado por engano ou deseja retornar a DUIMP para algum ajuste, basta clicar em cancelar

Código do ICMS	ICMS calculado	ICMS a Recolher	ICMS ST	Adicional do FEM a recolher
3,16	R\$ 38.232,57	R\$ 38.232,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais		R\$ 38.232,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CANCELAR

Confirmar Cancelamento

Ao cancelar a solicitação de pagamento/exoneração, o status será revertido para "ICMS não declarado", permitindo alterações na solicitação. Deseja continuar?

Não

Sim

O cancelamento da solicitação de pagamento e exoneração altera o status da DUIMP para ICMS não declarado permitindo que toda a aba de declaração seja refeita.

4.2 Aba Documentos

Na aba “Documentos” serão incluídos todos os documentos necessários à análise fiscal, quando ocorrer, tais como:

- Autorização para Desembaraço em outra UF (ADFE);
- Declaração de não similaridade, quando exigida na operação;
- Cópia de Decisão Judicial referente à DUIMP;
- Dentre outros

DECLARAÇÃO	DOCUMENTOS	PENDÊNCIAS	PAGAMENTO
UPLOAD DE ARQUIVOS			
Nome do Arquivo	Data da Inclusão	Origem	Ações
Autoriza_o_SRE_para_Desembara_o_Aduaneiro_Fora_do_Estado_2_.pdf	09/09/2025	SEF	 

4.3 Aba Pendências

Durante a Fiscalização, caso seja necessário o esclarecimento de alguma informação ou anexação de documento adicional, será estabelecida **pendência** pelo fiscal responsável:

DECLARAÇÃO DOCUMENTOS **PENDÊNCIAS** PAGAMENTO

DAE COMPLEMENTAR

Resolução de Pendência:

Comentário/Justificativa:

0/3000

CONFIRMAR CANCELAR

ⓘ ATENÇÃO: Após responder a pendência é necessário realizar um novo diagnóstico e finalizar a solicitação para que ocorra a distribuição.

Após o atendimento da solicitação, quando incluído o documento e/ou prestada a informação solicitada, o Importador/representante poderá encaminhar o “retorno”, para conclusão da análise pela Fiscalização, confirmando o atendimento da “pendência” regularizada.

Caso exista valores de tributos a recolher com base na pendência estabelecida, é possível gerar um **DAE Complementar** nessa aba clicando no botão azul, informando qual o tributo (ICMS, ICMS ST ou FEM) e o valor e será gerado automaticamente o DAE para recolhimento.

4.4 Aba Pagamento

Na aba **Pagamento**, o contribuinte poderá consultar:

- O valor do ICMS calculado pelo sistema;
- O valor efetivamente pago, já identificado;
- E a relação de todos os DAEs gerados no processo.

DECLARAÇÃO DOCUMENTOS PENDÊNCIAS **PAGAMENTO**

	ICMS	ICMS ST	FEM
Valor a recolher calculado pelo sistema	R\$ 300.907,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Pago	R\$ 20.120,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 280.786,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data da Emissão	Tipo de Recolhimento	Número de Controle	Valor da Guia	Valor Pago	Data do Pagamento	Ações
29/10/2025	DAE ICMS	27530168037	R\$ 300.797,80	R\$ 0,00		
24/10/2025	DAE ICMS	27505815695	R\$ 300.797,80	R\$ 0,00		

4.4 GLME Automática

Nos casos em que a DUIMP envolva **exoneração de ICMS**, o sistema gera **automaticamente a GLME** (Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS) no momento da finalização da DUIMP.

Entretanto, a **assinatura da GLME** somente ocorrerá após o **deferimento da solicitação por parte do fiscal**.

Quando isso acontecer, o contribuinte será **notificado por e-mail** e poderá **acessar novamente a aba “Declaração”**, dentro de **Solicitação de Pagamento/Exoneração**, para **baixar a GLME** por meio do botão correspondente.



Qualquer dúvida enviar e-mail para dgfecomext@fazenda.mg.gov.br

Autor: AFRE Roberto Maia